



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SCES - Trecho 3, Polo 8, Lote 9, Prédio do CJF/ENFAM - CEP 70200-003 - Brasília - DF - www.stj.jus.br

EDITAL

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA ENFAM

Nº 01/2020

A Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados torna pública a abertura de inscrições para produção de cursos na modalidade de educação a distância para formação judicial (formação continuada)

1. DA FINALIDADE

1.1 O processo seletivo do qual trata este edital tem por objetivo a seleção de conteudistas para elaboração de cursos para formação judicial continuada na modalidade de educação a distância (EaD)

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão se inscrever para execução do projeto de curso magistrados e servidores públicos federais e estaduais pertencentes ao quadro do Poder Judiciário individualmente, em pares ou equipes de até quatro integrantes.

2.2 Serão selecionados os projetos de interesse da Enfam e que poderão ser desenvolvidos no ano de 2020.

2.3 Os temas devem ser propostos a partir de problemas enfrentados na prática da magistratura de natureza jurídica ou de gestão judicial.

2.4 Os selecionados passarão por Programa de Formação específico ministrado na Enfam em datas a serem previamente divulgadas, sendo o deslocamento custeado pela Enfam.

2.5 Os selecionados, após a formação, produzirão o material didático do curso e se comprometem a participar como tutor voluntário no desenvolvimento da primeira turma do curso.

2.6 Os direitos autorais dos conteúdos produzidos pelos magistrados e servidores selecionados deverão ser cedidos, mediante assinatura de Termo de Cessão de Direitos Autorais, à Enfam.

2.7 Os servidores e magistrados selecionados deverão garantir o ineditismo e a autenticidade dos conteúdos produzidos.

2.8 O curso poderá ser desenvolvido pela Enfam ou por Escolas Judiciais e de Magistratura em parceria com a Enfam.

2.9 Os habilitados serão retribuídos nos termos da Res. Enfam n. 1 de 13 de março de 2017, atualizada pela Res. Enfam n. 3 de 28 de junho de 2019, que disciplina a contratação e a retribuição financeira pelo exercício da elaboração de material didático para EaD.

2.10 A carga horária para cada projeto de curso selecionado será estabelecida com o auxílio técnico da equipe pedagógica da Enfam.

3. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

3.1 A seleção, com a aprovação do Ministro Diretor-Geral, caberá ao Presidente da Comissão de Desenvolvimento Pedagógico e Científico, juntamente com a Secretária-Geral, após análise da

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 Os candidatos deverão preencher ficha de inscrição e projeto em formulário próprio, disponível no site da Enfam.
- 4.2 A inscrição implica no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital.
- 4.3 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do interessado. Entretanto, a Comissão dispõe do direito de vedar a inscrição ou de excluir do processo seletivo, a qualquer tempo, o interessado que fornecer dados inverídicos e/ou sem a devida comprovação e/ou que a documentação não atender às condições estabelecidas no item 5 do edital.
- 4.4 As inscrições serão realizadas no site da Enfam, a partir de 0h do **dia 13 de janeiro a 2 de março de 2020**.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O processo seletivo será realizado a partir da análise da proposta e do perfil de seu contendista, observando:

- relevância e prioridade do tema para Formação Judicial em 2020;
- foco na problematização e clareza na proposição;
- titulação mínima de nível superior; e
- experiência profissional no Poder Judiciário na área de conhecimento do tema proposto.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 Os casos omissos serão encaminhados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo ao Diretor-Geral da Enfam, para fins de análise e deliberação, no prazo de 30 dias úteis.
- 6.2 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas no presente edital.
- 6.3 A conclusão do Programa de Formação pelo candidato selecionado e habilitado, do qual trata o item 2.4 do edital, não gera obrigatoriedade para a Enfam quanto à sua efetiva contratação para atuar nas ações formativas desta Escola.
- 6.4 As demais comunicações com os candidatos, porventura decorrentes deste edital, durante o processo seletivo, serão divulgadas no site da Enfam.
- 6.5 As eventuais dúvidas devem ser encaminhadas para o e-mail: see@enfam.jus.br.

Brasília, 08 de janeiro de 2020.

Juíza Federal CÍNTIA BRUNETTA
Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Cíntia Menezes Brunetta**, Secretário Geral da ENFAM, em 09/01/2020, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1861571** e o código CRC **5AEC66EA**.